

RESOLUÇÃO Nº 055/2021 – CEPE/UNESPAR

Aprova alterações no Projeto Pedagógico vigente do Curso de Licenciatura em Letras/Inglês do *Campus* de Apucarana da UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.173.870-7;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (5ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 23 de novembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico vigente do Curso de Licenciatura em Letras/Inglês do *Campus* de Apucarana, conforme segue:

I – inclui o Regulando de Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACECs), conforme Anexo I desta Resolução;

II – acrescenta no item Legislação os seguintes textos:

“Lei nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e, em sua meta 12.7 estabelece que 10% da carga horária do currículo de cursos de graduação deve ser ofertada em extensão universitária. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE – e dá outras providências”.

II – inclui no tópico “Organização didático pedagógica” o item “4.2. Extensão universitária”, conforme Anexo II desta Resolução;

IV – desmembra a disciplina de “Práticas Introdutórias em Projetos Integradores Extensionistas em língua inglesa/literaturas de língua inglesa” em 4 (quatro) disciplinas, conforme disposto no Anexo III desta Resolução;

V – amplia para 80h (oitenta horas) a carga-horária total da disciplina de “Projetos Integradores Extensionistas III (PIEX III)”, ofertada na 3ª série do Curso.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 055/2021 – CEPE/UNESPAR

REGULAMENTO DE ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS UNESPAR *Campus Apucarana*

Dos objetivos das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC)

Art. 1º De acordo com a resolução 011/2015 – CEPE/UNESPAR, a Extensão Universitária consiste nas atividades acadêmicas que devem necessariamente oferecer um serviço à comunidade externa e contribuir para a formação do acadêmico. Dessa forma, unem-se as pontas indissociáveis do tripé que sustenta a universidade - pesquisa, ensino e extensão, criando uma relação de reciprocidade entre os conhecimentos científicos e os saberes populares.

Art. 2º - A Curricularização da extensão no Curso de Letras Inglês, em cumprimento à Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR, organizou-se de acordo com as denominadas ACEC.

Parágrafo único. As Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC), conforme a Resolução citada no caput do Artigo, são componentes curriculares, nas modalidades “disciplina” ou “ação extensionista”, de cursos de Graduação e Pós-graduação, em que discentes e docentes da UNESPAR, em uma relação dialógica com grupos da sociedade, atuam de forma ativa como integrantes de equipes executoras de ações de extensão, no âmbito da criação, tecnologia e inovação, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade com a perspectiva de transformação social.

Art. 3º As Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) são componentes curriculares criadas na UNESPAR para atender a implementação obrigatória da curricularização da extensão nos cursos de graduação, determinada pelo MEC/CNE/CES (Resolução nº 7/2018), que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 4º Em consonância com as orientações fornecidas pelas resoluções nº 011/2015 e nº 038/2020 - CEPE UNESPAR, que regem a Extensão Universitária na UNESPAR, o Projeto Pedagógico do Curso, o regulamento de Estágio e o regulamento de Atividade Acadêmica Complementar do curso de Letras Inglês da UNESPAR, campus Apucarana, o presente regulamento pretende garantir aos alunos desse curso o pleno acesso às atividades de extensão universitária, a fim de integrarem

seus conhecimentos acadêmicos à prática da aprendizagem através de um serviço oferecido à comunidade.

Art. 5º As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 6º O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável, com a realidade brasileira.

Parágrafo único. A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas, no curso de Letras Inglês, pela relação dialética e dialógica entre as diferentes subáreas da Linguística Aplicada e Literaturas de Língua Inglesa e fazeres necessários para atuação na comunidade e sociedade, referente aos campos de competência de seus acadêmicos egressos.

Art. 7º O presente regulamento apresenta, especificamente, as normativas que regem, no curso de Letras Inglês, o cumprimento das ACEC, as quais devem ser seguidas com rigor pelos acadêmicos, a fim de promover o intercâmbio entre os saberes científicos e os saberes leigos, populares e tradicionais oriundos da comunidade. Dos requisitos para colação de grau.

Art. 8º O Plano Nacional de Educação (PNE, lei 13005 de 2014) determina que as Instituições de Ensino Superior (IES) devem assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para graduação em programas e projetos de extensão, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

Parágrafo único. No curso de Letras Inglês, essa carga horária de 10% dos créditos curriculares corresponde a 320 horas a serem cumpridas em ACEC no âmbito de disciplinas e no delineamento e execução de projetos e/ou ações de extensão. Essas atividades devem ser necessariamente realizadas no período em que o aluno estiver matriculado no curso de graduação.

Dos objetos das atividades de curricularização da extensão e cultura

Art. 9º A carga de 320 horas de ACEC deverá ser cumprida segundo práticas previstas neste regulamento, previamente homologadas pelo Colegiado do Curso de Letras Inglês.

Art. 10 Deve-se ter em conta a conexão mínima dos objetos de estudo da atividade com o Curso de Letras Inglês, bem como sua relevância para cumprir o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, articulando os saberes acadêmicos com as demandas da sociedade. As ACEC terão por objetivo:

- I. produção do conhecimento científico a partir das demandas sociais;
- II. a interação sociedade e universidade;
- III. articulação, reflexão e (re)construção de saberes;
- IV. a práxis pedagógica em contexto de educação formal e não formal;
- V. aprendizagem e ressignificação de práticas pedagógicas;
- VI. formação e reflexão profissional;
- VII. valorização de aspectos linguístico-culturais e literários.

Art. 11. Ressalta-se que as possibilidades de atividades de extensão promovidas pelo curso de Letras Inglês apresentam um largo escopo no conjunto de temas e linhas de extensão previstos pelo Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), podendo ser enquadradas ou estar em interação com 6 das 8 áreas temáticas e com uma significativa parcela das linhas de extensão definidas pelo Fórum. A aplicação das atividades de extensão no curso de Letras Inglês pode abranger ou interagir com as seguintes áreas temáticas: comunicação; cultura; direitos humanos e justiça; educação; tecnologia e produção; e trabalho. E com as seguintes linhas de extensão: línguas estrangeiras; formação docente; internacionalização universitária; metodologia e estratégias de ensino e aprendizagem; tradução; análise literária; literatura e cinema; gêneros textuais/discursivos; educação linguística; letramentos; infância e adolescência; inovação tecnológica; jovens e adultos; patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial; pessoas com necessidades especiais.

Art. 12 - No âmbito das áreas, linhas e objetivos das atividades de extensão descritas anteriormente, são consideradas ACEC as seguintes atividades realizadas para um público-alvo constituído em sua maioria por integrantes da comunidade externa e que contribuam para formação dos acadêmicos, a saber:

- I. Participação como membro da equipe executora de um projeto de extensão do curso de Letras Inglês, conforme estabelecido no plano de ensino das disciplinas de Projetos Integradores I, II do curso de Letras Inglês;
- II. Participação voluntária em programas ou ações extensionistas relacionadas ao ensino e que estão a serviço da comunidade;

III. Programas de bolsa (Pibid/Pibex, entre outros) desde que estejam em conformidade com os princípios da ACEC;

Do aproveitamento, limites para cômputo, e aprovação das ACEC

Art. 13 O aluno deve realizar atividades, necessariamente, em pelo menos dois dos grupos de ACEC ao longo da sua formação no de Curso de Letras Inglês, a fim de cumprir as 320 horas exigidas (integralização dos 10% de sua carga horária), sendo que a participação no GRUPO 1 é obrigatória (ver quadro 1).

Art. 14 Exigem-se para o aproveitamento das ações curriculares de extensão e cultura que o estudante protocolize para o coordenador de ACEC documentos comprobatórios conforme quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Do aproveitamento, limites para cômputo, e aprovação das ACEC

Grupos para cômputo de ACEC	Série	Componente	Limites para cômputo de carga horária	Comprovação exigida
Grupo 1	2º. Ano	Disciplina: Projetos Integradores Extensionistas I: bases teóricas e elaboração de projetos	30 h	Aprovação na disciplina;
	2º. ano Optativas de Formação Específica	Projetos Integradores Extensionistas II em literaturas de língua inglesa	60 h	
		Projetos Integradores Extensionistas II em ensino e aprendizagem de língua inglesa		
	3º. ano	Projetos Integradores Extensionistas III	80 h	Aprovação na disciplina
Grupo 2	Todas (1º ao 4º ano)	Participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC.	Até 40h por ação desenvolvida	Certificação da Divisão de Extensão do Campus
Grupo 3		Atividades Acadêmicas Complementares: participação como equipe organizadora/executora em programas (PIBID, Residência Pedagógica, PIBEX...) projetos institucionalizados e/ou cursos de extensão institucionalizados pela Unespar.	Até 140h por projeto	Relatório do professor coordenador do programa sobre as atividades desenvolvidas pelo estudante justificando e indicando a carga horária para convalidação de ações extensionistas

Art. 15 As cargas horárias definidas nos respectivos certificados, diplomas ou

certidões que serão apresentadas pelo discente não representam necessariamente a carga horária atribuída pelo colegiado como aproveitamento para as ACEC. Em outras palavras, o cômputo da carga horária de ACEC estará a juízo do Colegiado do Curso de Letras, consoante limites e recomendações pré-estabelecidas supracitadas no artigo 13.

Art. 16 A participação de discentes como ouvintes em eventos ou cursos extensionistas NÃO pode ser computada para ACEC, mas poderá ser contabilizada como AAC (Atividade Acadêmica Complementar).

Das atribuições

Art. 17 A organização, controle e avaliação das atividades de extensão passarão pelas instâncias das seguintes funções:

- I - Do Centro de Ciências Humanas e da Educação e do Colegiado do Curso de Letras Inglês;
- II - Do coordenador de curso;
- III - Do Coordenador de ACEC;
- IV - Da Comissão de avaliação e controle de ACEC constituída no Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- V - Do Coordenador de projeto de extensão;
- VI - Do professor de disciplinas com carga horária extensionista;
- VII - Do aluno do curso de letras Inglês.

Art. 18 São atribuições do Centro de Ciências Humanas e da Educação e do Colegiado do Curso de viabilizar a oferta das ACEC, conforme definições descritas no PPC do Curso e no Art. 3º deste Regulamento, em número suficiente para permitir a integralização dos créditos para todos os estudantes ao longo da periodização estipulada pela matriz curricular do Curso.

Parágrafo único. O professor coordenador de ACEC, o professor coordenador de projeto de extensão e o professor de disciplinas com carga horária extensionista deverão ter asseguradas a carga horária necessária em seu plano de atividades docentes para que desempenhem suas atribuições.

Art. 19 São atribuições do coordenador do curso:

- I. Mediar as possíveis necessidades de alterações no regulamento de extensão, assim como as orientações oficiais entre o coordenador de extensão e o colegiado;
- II. Acompanhar as atividades de extensão, a fim de garantir, no âmbito do curso, a curricularização da extensão.

Art. 20 São atribuições do coordenador de ACEC:

- I. Elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão do curso de Letras Inglês diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 13 e divulgar entre os estudantes;
- II. Divulgar aos discentes as formas de participação em projetos de extensão institucionalizados sob a coordenação de docentes do curso de Letras Inglês;

III. Articular, organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão junto aos docentes coordenadores de ações de extensão do curso de Letras Inglês (viabilizadas em projetos e disciplinas que ofertam carga horária de extensão);

IV. Definir, juntamente com a Comissão de avaliação e controle de ACEC, como o processo de avaliação das disciplinas Projetos Integradores I e II será apresentado no plano de ensino;

V. Manter arquivo dos registros da execução das atividades de extensão do curso de Letras Inglês realizadas pelos acadêmicos, fornecidas pelos docentes que coordenam ações de extensão;

VI. Registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório anual para apresentar à Comissão de avaliação e controle de ACEC, constituída no Núcleo Docente Estruturante (NDE), para apreciação e deliberação;

VII. Emitir relatório final confirmando o cômputo da carga horária em extensão realizada pelos estudantes para posterior arquivamento nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação, após aprovação pela Comissão de avaliação e controle de ACEC,;

VIII. Ministrando, preferencialmente, a disciplina Projetos Integradores I;

IX. Prestar esclarecimento sobre possíveis dúvidas de acadêmicos quanto à aceitabilidade de atividades para cômputo de ACEC, devendo, para tanto, trazer informações oficiais e seguras para orientar a resposta.

Parágrafo único. No caso de acadêmicos integrantes de ações de extensão em outros cursos que não seja o de Letras Inglês no qual está matriculado e/ou em outras IES, é necessário que o estudante encaminhe ao Coordenador de Extensão do Curso de Letras Inglês da Unespar documentação comprobatória de execução de atividades de extensão.

Art. 21. É atribuição da Comissão de avaliação e controle de ACEC constituída no Núcleo Docente Estruturante (NDE) apreciar e deliberar acerca da documentação apresentada pelo Coordenador de ACEC para validação do cômputo das atividades em extensão desenvolvidas pelos estudantes.

Art. 22 São atribuições dos coordenadores dos projetos de extensão:

I. Divulgar as formas de ingresso, participação e execução do projeto de extensão sob sua coordenação aos discentes e ao coordenador de extensão;

II. Fornecer ao coordenador de extensão as informações necessárias ao acompanhamento das atividades de extensão desenvolvidas pelos alunos;

III. Participar das reuniões convocadas pelo coordenador de extensão para elaboração de regulamentos e assuntos afins como planejamento, organização, acompanhamento e avaliação;

IV. Solicitar junto à divisão de extensão do campus e/ou à PROEC as devidas certificações para equipe executora dos projetos de extensão, no qual especifique as atividades desenvolvidas;

V. Orientar as atividades de seus extensionistas, determinando um cronograma de atividades que tenha em vista o cumprimento da carga horária acordada com a instituição parceira em que a ação extensionista será executada;

VI. Acompanhar e avaliar as atividades da equipe executora do projeto extensionista;

VII. Emitir declaração com carga horária e descritivo das atividades realizadas pelos acadêmicos inscritos em seu projeto de extensão.

Art. 23 São atribuições do professor de disciplina com carga horária para ACEC:

I. Apresentar no plano de ensino qual a carga horária de ACEC e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina;

II. Encaminhar ao Coordenador de ACEC a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;

III. Oficializar junto à Divisão de Extensão e Cultura do campus o projeto, curso ou evento – que será realizada na disciplina, para fins de certificação da equipe executora e de participantes ouvintes, convidados, entre outros;

IV. Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;

V. Emitir declaração com carga horária e descritivo das atividades realizadas pelos acadêmicos inscritos em seu projeto de extensão.

Parágrafo único. As ações extensionistas deverão estar relacionadas aos conteúdos programáticos das disciplinas.

Art. 24 São atribuições do aluno do curso de Letras Inglês:

I. Verificar em quais disciplinas serão ofertadas as atividades ou ações de extensão como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;

II. Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;

III. Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;

IV. Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de programas, projetos, cursos e eventos, disciplinarizados no Projeto Pedagógico do Curso;

V. Consultar as informações do Coordenador de ACEC quanto às possibilidades de participação em projetos e ações extensionistas desenvolvidos no âmbito da UNESPAR, as quais podem ser contabilizadas;

VI. Apresentar ao Coordenador de ACEC documentos (conforme estabelecido Art. 14, quadro 1, deste documento) que comprovem as atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação para o devido registro em sua documentação.

VII. Participar de reuniões ou outras formas de encontro marcadas pelos coordenadores, a fim de organizar sua participação em ações extensionistas, informando o cumprimento das atividades extensionistas e atualizando sua carga horária de extensão em planilhas oficiais;

VIII. Desenvolver as atividades de extensão segundo as modalidades determinadas no presente regulamento.

IX. Vincular-se a um projeto de extensão de docentes do curso, assim como a atividades extensionistas oferecidas como componentes curriculares no âmbito das disciplinas, tendo atenção às datas de candidatura divulgadas pelos coordenadores dos projetos de extensão ou pelo coordenador de extensão;

X. Realizar as atividades previstas com dedicação, ética e seriedade, a fim de cumprir a carga horária obrigatória, seja nos projetos de extensão, seja em atividades extensionistas no âmbito das disciplinas e do estágio;

XI. Comunicar e justificar com antecedência ao professor da disciplina ou coordenador do projeto sua ausência em atividade prevista no projeto e repor tal atividade em momento acordado entre as partes;

XII. Solicitar ao coordenador de ACEC, caso necessário, esclarecimento sobre a aceitabilidade ou não de alguma atividade, devendo para tanto trazer informações oficiais e seguras para orientar a resposta. Disposições gerais e transitórias

Art. 25 Os casos omissos a esta regulamentação serão resolvidos pelo coordenador do ACEC e/ou de curso, ouvindo o colegiado e demais partes envolvidas. A decisão final passará pela aprovação do colegiado do curso.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 055/2021 – CEPE/UNESPAR

INSERÇÃO DO ITEM “4.2. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA” – PÁGINA 25

4.2 Extensão universitária

A concepção de extensão universitária tem sido fruto de debates e discussões no decorrer da história da universidade no Brasil. Passou por diversas transformações e “[...] durante a década de 1980, com o fortalecimento da sociedade civil, começa a se configurar um novo paradigma de Universidade, de Sociedade e de Cidadania” (FORPROEX, 2006, p.20). Com promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como a base da organização das universidades brasileiras, e após amplo debate, em 2010, foi apresentado o conceito de que, a extensão universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade. Tomando por base este conceito, a Lei Nº 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação – PNE determina em sua Meta 12.7 que as instituições de ensino superior devem: “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014, p. 74). A meta 12.7, por sua vez vem a ser regulamentada pela Resolução CES/CNE nº 07/2018, a qual estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Em seu art. 3º, afirma que a Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Na Unespar, em cumprimento às políticas superiores, a extensão está regulamentada pela Resolução 038 de 2020 e, em seu art. 1º, estabelece que a Curricularização da Extensão na Universidade, em cumprimento à Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, se dará por meio da implementação, nas matrizes curriculares dos cursos de Graduação da UNESPAR, de componentes curriculares denominados “Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC’s)”. Posicionadas conceitualmente sob perspectiva de transformação social, as ACEC propõem que universidade e sociedade se relacionem em dialogia, atuando de forma ativa como integrantes de equipes executoras de ações de extensão, no âmbito

da criação, tecnologia e inovação, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade com a perspectiva de transformação social. (UNESPAR, 2018, art. 3º).

Além disso, vale destacar as modalidades de ACEC estipuladas na resolução, as quais orientaram fundamentalmente a reorganização deste PPC para os fins de curricularização da extensão. De acordo com o art. 7º, foram especificadas as seguintes modalidades de ACEC para os cursos de graduação da Unespar:

- ACEC I: disciplina de caráter introdutório, apresentando aos discentes a fundamentação teórica da extensão universitária, a legislação vigente sobre o tema e possibilidades de desenvolvimento de ações extensionistas, com carga horária anual máxima de 30h (trinta horas), conforme diretrizes estabelecidas no PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.
- ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.
- ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC's dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR.
- ACEC IV: participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.
- ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas para esta modalidade.

4.2.1 Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC)

Considerando o caráter da indissociabilidade, no escopo do presente PPC (conforme detalhado em “Metodologia e Aprendizagem”, no Item 3. Organização didático-pedagógica), o curso de Letras Inglês da Unespar de Apucarana dá ênfase ao desenvolvimento de atividades que, coadunadas àquelas mais voltadas à prática docente, priorizam a manutenção e realização concreta desse sistema tríplice e indissociável.

Anualmente, são ofertados projetos extensionistas que partem do ambiente acadêmico e se estendem à comunidade em geral. Estes projetos são liderados por nossos professores, podendo partir de iniciativas individuais, coletivas ou de parcerias com órgãos e instituições externas à universidade. Nesse contexto, os

alunos regularmente matriculados no curso, além de egressos, alunos provenientes de outros cursos e outros sujeitos de toda a sociedade, são convidados a tomar parte não apenas como participantes/ouvintes, mas também no plano da organização e execução. Tais atividades extensionistas partem das necessidades apresentadas pela comunidade acadêmica em relação aos correntes contextos de ensino e aprendizagem de língua inglesa, priorizando a Educação Básica pública, não se restringindo a esta, podendo abranger também contextos de educação não formais. Estes projetos objetivam relacionar mais efetivamente universidade e escola e provocar alterações no grupo de participantes de ambos os contextos, conforme as demandas que apresentam.

Há ainda a proposta de desenvolvimento periódico de eventos científicos, que alinham extensão e pesquisa em um único ato, contando com o incentivo ao envolvimento de nossos alunos tanto no plano de execução, enquanto membros de comissões organizadoras, quanto na participação enquanto pesquisadores, divulgando os resultados de suas pesquisas acadêmicas. Desse modo, atendendo às novas políticas extensionistas vigentes, o curso de Letras Inglês da Unespar de Apucarana propõe a integralização dos 10% de sua carga horária em extensão por meio da oferta dos seguintes componentes:

Série	Componente	Carga horária	ACEC (RES. 038/2020)
2º. ano	Disciplina: Projetos Integradores Extensionistas I: bases teóricas e elaboração de projetos	30 h	ACEC I (30h)
2º. ano Optativas de Formação Específica	Projetos Integradores Extensionistas II em literaturas de língua inglesa	60 h	ACEC II (60h)
	Projetos Integradores Extensionistas II em ensino e aprendizagem de língua inglesa		

3º. ano	Projetos Integradores Extensionistas III	80 h	ACEC II (60h)
Todas (1º ao 4º ano)	Participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC.	Até 40h por ação extensionista	ACEC III (até 40 h por ação extensionista)
	Atividades Acadêmicas Complementares: participação como equipe organizadora/executora em programas (PIBID, Residência Pedagógica, PIBEX...) projetos institucionalizados e/ou cursos de extensão institucionalizados pela Unespar ou outra IES reconhecida pelos órgãos competentes	Até 140 h por participação em cada programa	ACEC III, IV, V (140h)

Como especificado nas ementas de Projetos Integradores Extensionistas I, II e III (vide quadro de disciplinas por ano (Distribuição anual/semestral das disciplinas, p. 42), as ACECs vinculadas a componentes curriculares se distribuem entre as três: Projetos Integradores Extensionistas I – disciplina de 30 horas teóricas (ACEC I); Projetos Integradores Extensionistas II – duas disciplinas de 60 horas em ACEC II, ofertadas de forma concomitante, em caráter optativo de formação específica (ou em literatura ou em ensino e aprendizagem de língua inglesa), nas quais são elaboradas, desenvolvidas e avaliadas ações extensionistas vinculadas a projetos de docentes do curso;

Projetos Integradores Extensionistas III – disciplina de 80 horas em ACEC II, e requer que os acadêmicos elaborem, executem e avaliem ações extensionistas vinculadas a projetos de docentes do curso, em horários estipulados pelos respectivos coordenadores (contra-turno das aulas).

Em termos de horas de ACEC vinculadas a disciplinas (ACEC I e ACEC II), ao cursar as disciplinas de Projetos Integradores I, II e III, os acadêmicos terão concluído carga horária equivalente a 170 horas em extensão.

A integralização das atividades requer que os estudantes e os professores envolvidos elaborem um cronograma que defina como serão distribuídas as atividades no turno das aulas e em outros horários compatíveis com o acesso da comunidade ao projeto, como anfiteatros, salas de aula, laboratórios e espaços públicos do campus ou outras áreas de acesso à população como escolas, teatros, praças, entidades de atendimento ao público e locais de eventos. No intuito de acompanhar, orientar e certificar as atividades de extensão, o curso de Letras Inglês da Unespar de Apucarana possui o seu Regulamento de ACEC, constante como ANEXO E neste documento.

De acordo com entendimentos de inter e transdisciplinaridade, o curso de Letras Inglês da Unespar de Apucarana buscou aprofundamento desse conceito na perspectiva da Linguística Aplicada (LA), área dos estudos da língua(gem) que abarca questões sociais e humanas complexas em um diálogo com as Ciências Sociais, os Estudos Culturais e as Ciências Tecnológicas contemporâneas (SIGNORINI, 2004). Nas discussões teoria-prática do fazer pesquisa em LA, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade ganham dimensões conceituais a partir de seus significados específicos, mas complementares. A interdisciplinaridade “supõe um diálogo e uma troca de conhecimentos, de análises, de métodos entre duas ou mais disciplinas”, implicando a existência de interações e um enriquecimento mútuo entre diferentes áreas do conhecimento; a transdisciplinaridade, compreendida como uma etapa posterior à interdisciplinaridade, situa essas ligações “no interior de um sistema total sem fronteiras estáveis entre as disciplinas” (SEVERO; PAULA, 2010, p. 924).

Compreendemos tais conceitos como uma das dimensões que norteiam o

trabalho de formação do professor de língua (inglesa). Além do conhecido distanciamento entre universidade e escola, outra questão que procuramos rever para esta proposta pedagógica de formação pode ser descrita como uma lacuna que existe entre as disciplinas curriculares e os trabalhos de Estágio e TCC, sendo aquelas entendidas como trabalhos compartimentalizados de formação e estas como trabalhos mais integralizadores, mas ainda insuficientes ao aluno professor para que exercite consciência teórico-prática mais aprofundada. Apesar das políticas da Prática como Componente Curricular (PCC) ser uma medida a endereçar esta questão, entendemos que o problema permanece já que as ações de PCC, possivelmente desenvolvidas pelos professores, são obscurecidas e permanecem circunscritas aos limites das respectivas disciplinas da matriz.

Em vista disso, por meio do trabalho com a interdisciplinaridade e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, pretendemos reforçar com os licenciandos o exercício de consciência teórico-prática na construção de vínculos entre o trabalho compartimentalizado das disciplinas/componentes curriculares e trabalhos integralizadores, tais como Estágio e TCC, bem como vínculos destes com a práxis docente. Pretendemos que o professor em formação inicie tomada de consciência da complexidade da relação teórico-prática e interdisciplinar. Ouseja, que reúna esforços para a valorização da prática sem perder de vista o valor da teoria nos espaços mais abstratos que permeiam o obscuro percurso que abrange conhecimentos e conceitos científicos (linguísticos, históricos, sociais, culturais, identitários, entre outros), conhecimentos mais diretamente aplicáveis, e aqueles que emergem da própria práxis docente de língua inglesa propriamente dita.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 055/2021 – CEPE/UNESPAR

DISCIPLINAS DERIVADAS DO DESMEMBRAMENTO DA DISCIPLINA DE “PRÁTICAS INTRODUTÓRIAS EM PROJETOS INTEGRADORES EXTENSIONISTAS EM LÍNGUA INGLESA/LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA”

DISCIPLINA	OFERTA	C/H TEÓRICA	C/H PRÁTICA	C/H EXTENSÃO	C/H TOTAL	EMENTA	BIBLIOGRAFIA
Projetos integradores extensionistas de língua inglesa e respectivas literaturas I (PIEX I)	2ª série	30h	-	30h	30h	Extensão universitária: conceitos, histórico, políticas, tendências e bases filosóficas. A extensão universitária como interface para o desenvolvimento humano, social, econômico e cultural. Linhas orientadoras da extensão: transformação social, diálogo, interdisciplinaridade e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Metodologias e elaboração de ações extensionistas como atividade prática de extensão. Elemento integrador curricular e a práxis docente na formação do professor de inglês.	BRZEZINSKI, I. (Org.). LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2002; FIORIN, J. L. Língua, discurso e política. Alea, v. 11, n. 1, p. 148-165, 2009; FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRA. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e a flexibilização curricular: Uma visão da extensão. Porto Alegre: UFRGS. Brasília: MEC/ SESU, 2006. (Parte 1); FAZENDA, I. C. A. (Org.). O que é interdisciplinaridade? São Paulo: Cortez, 2008. (Parte 1); MEDRADO, B. P.; REICHMANN, C. L. (Orgs.) Projetos e práticas na formação de professores de língua inglesa, João Pessoa: Editora da UFPB, 2017. (Parte 1); PÉREIRA FILHO, C. A.; LANIS, C. P. O texto literário no ensino de língua

							<p>estrangeira. In: RIBEIRO, M. D. A. (Org.). Português como língua estrangeira na UESC: questões identitárias. Ilhéus, Bahia: EDITUS, 2012. p. 129-135. (Parte 1);</p> <p>SILVA, L. O ensino de literaturas em língua estrangeira no curso de Letras: uma idéia fora do lugar? In: Eutomia - revista online de literatura e linguística. Ano II, n. 01, julho/2009. p. 117-129. (Parte 1);</p> <p>DOWNLOAD DE OBRAS GRÁTIS NA INTERNET: PROJECT GUTENBERG. The Project Gutenberg Collection Catalogue. Main page. Disponível em: <http://www.gutenberg.Org/wiki/Main_Page>. Acesso em: 21 jun 2018. (Parte 1).</p>
Práticas em gestão escolar para a formação de professores de língua inglesa (PGE)	2ª série	-	30h	-	30h	<p>Aspectos históricos, políticos e sociais da gestão escolar. A gestão democrática da Educação: os Sistemas de Ensino e os mecanismos de gestão. A gestão da escola básica e o princípio da autonomia administrativa, financeira e pedagógica. Políticas educacionais, legislação e suas implicações para a Organização da atividade escolar. Estudo da Organização da educação</p>	<p>http://www.diaadia.pr.gov.br/index.php;</p> <p>ALVES, N. Cultura e cotidiano escolar. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro/Campinas: ANPEd/Autores Associados. 2003. Disponível em: <http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2009-2/Educacao-MII/2SF/Cultura_e_Cotidiano.pdf> . Acesso em: 27 jun 2018.</p>

						brasileira: dimensões históricas, políticas, sociais, econômicas e educacionais. Análise da educação na Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96). Políticas de inclusão.	
Projetos Integradores Extensionistas II em Língua Inglesa (PIEX IIA)	Optativa 1	-	60h	60h	60h	Desenvolvimento, implementação e avaliação de ações extensionistas em ensino e aprendizagem de língua inglesa em alinhamento com a disciplina Projetos Integradores Extensionistas I: bases teóricas e elaboração de projetos. Atendimento à comunidade interna e externa por meio de projetos de extensão. Compreensão teórico-prática do agir acadêmico por meio da extensão entendimento desta como prática social. Vivência da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão. Reflexividade sobre atividades planejadas e executadas.	BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BRZEZINSKI, I. (Org.). LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2002; FIORIN, J. L. Língua, discurso e política. Alea, v. 11, n. 1, p. 148-165, 2009; FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRA. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e a flexibilização curricular: Uma visão da extensão. Porto Alegre: UFRGS. Brasília: MEC/ SESU, 2006. (Parte 1); FAZENDA, I. C. A. (Org.). O que é interdisciplinaridade? São Paulo: Cortez, 2008. (Parte 1); MEDRADO, B. P.; REICHMANN, C. L. (Orgs.) Projetos e práticas na formação de professores de língua inglesa, João Pessoa: Editora da UFPB, 2017. (Parte 1); PEREIRA FILHO, C. A.; LANIS, C. P. O

							<p>texto literário no ensino de língua estrangeira. In: RIBEIRO, M. D. A. (Org.). Português como língua estrangeira na UESC: questões identitárias. Ilhéus, Bahia: EDITUS, 2012. p. 129-135. (Parte 1);</p> <p>SILVA, L. O ensino de literaturas em língua estrangeira no curso de Letras: uma idéia fora do lugar? In: Eutomia - revista online de literatura e linguística. Ano II, n. 01, julho/2009. p. 117-129. (Parte 1);</p> <p>DOWNLOAD DE OBRAS GRÁTIS NA INTERNET: PROJECT GUTENBERG. The Project Gutenberg Collection Catalogue. Main page. Disponível em: <http://www.gutenberg.org/wiki/Main_Page>. Acesso em: 21 jun 2018. (Parte 1)</p>
<p>Projetos Integradores Extensionistas II em Língua Inglesa (PIEX IIA)</p>	<p>Optativa 2</p>	-	60h	60h	60h	<p>Desenvolvimento, implementação e avaliação de ações extensionistas em literaturas de língua inglesa em alinhamento com a disciplina</p> <p>Projetos Integradores Extensionistas I: bases teóricas e elaboração de projetos. Atendimento à comunidade interna e externa por meio de projetos de extensão. Compreensão teórico-prática do agir acadêmico por meio</p>	<p>BRZEZINSKI, I. (Org.). LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2002;</p> <p>FIORIN, J. L. Língua, discurso e política. Alea, v. 11, n. 1, p. 148-165, 2009;</p> <p>FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRA. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e a flexibilização curricular: Uma visão da extensão. Porto Alegre: UFRGS. Brasília: MEC/ SESU, 2006. (Parte 1);</p> <p>FAZENDA, I. C. A. (Org.). O que é</p>

						<p>da extensão entendimento desta como prática social. Vivência da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão. Reflexividade sobre atividades planejadas e executadas .</p>	<p>interdisciplinaridade? São Paulo: Cortez, 2008. (Parte 1); MEDRADO, B. P.; REICHMANN, C. L. (Orgs.) Projetos e práticas na formação de professores de língua inglesa, João Pessoa: Editora da UFPB, 2017. (Parte 1); PEREIRA FILHO, C. A.; LANIS, C. P. O texto literário no ensino de língua estrangeira. In: RIBEIRO, M. D. A. (Org.). Português como língua estrangeira na UESC: questões identitárias. Ilhéus, Bahia: EDITUS, 2012. p. 129-135. (Parte 1); SILVA, L. O ensino de literaturas em língua estrangeira no curso de Letras: uma idéia fora do lugar? In: Eutomia - revista online de literatura e linguística. Ano II, n. 01, julho/2009. p. 117-129. (Parte 1); DOWNLOAD DE OBRAS GRÁTIS NA INTERNET: PROJECT GUTENBERG. The Project Gutenberg Collection Catalogue. Main page. Disponível em: <http://www.gutenberg.Org/wiki/Main_Page>. Acesso em: 21 jun 2018. (Parte 1</p>
--	--	--	--	--	--	--	---



ePROCOLO



Documento: **RESOLUCAON0552021AprovaalteracoesnoProjetoPedagogicovigentedoCursoLicenciaturaemLetrasInglesdeApucarana.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 21/12/2021 14:47.

Inserido ao protocolo **18.173.870-7** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 21/12/2021 12:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ef33f40baa089398a472402e55f020a0.